



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1.119  
Data: 22/01/2024

**“DESIGNA SERVIDORA EFETIVA PARA A FUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ESPECIALIZADA, QUE ESPECIFICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA**, Secretário Municipal de Saúde, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 95 e 95A da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 214/2022 e no Decreto nº 6.696/2022.

**Considerando** a instituição da gratificação de Responsabilidade Técnica Especializada, devida a servidor efetivo a que for atribuída a respectiva função, a ser exercida concomitantemente às atribuições de seu cargo de origem, nos termos do inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar) e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022 (Estrutura Administrativa do Município de Cajamar);

**Considerando** que a Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico (RT) é decorrente de obrigatoriedade imposta por legislação Nacional.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada, a servidora pública **MARIANA VIEIRA DE MORAES LADEIRA – RE 14.884**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Enfermeiro**, para o exercício da **Função de Responsabilidade Técnica Especializada de Responsável Técnico Enfermeiro da Unidade Básica de Saúde Enfermeira Leontina Martins França**, a partir de **1º de fevereiro de 2024**, com fundamento no inciso VII do art. 80 e art. 96C da Lei Complementar nº 064 de 2005 e artigos 29A e 29C da Lei Complementar nº 214/2022.

**§ 1º** O **Responsável Técnico Enfermeiro** designado por este artigo, pelo exercício concomitantemente às funções de seu cargo de origem, receberá a **Função Gratificada de Responsabilidade Técnica Especializada** no valor nominal de que trata o *caput* do art. 29A da Lei Complementar nº 214/2022.

**§ 2º** A servidora designada para função deste artigo deverá cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de janeiro de 2024.

**JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA**  
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**CAROLINE MACIERI PARMA**  
Secretaria Municipal de Governo